



DECRETO Nº 153, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

**RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE E
CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL
A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais que lhe conferem art. 53 III e art.90, inciso IX
e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 32/2012, retirando a condição de Sub judice do servidor **Francisco de Assis Torres de Oliveira**, Matrícula 111.113-1, ocupante de cargo AMNS I – Serviço Social, conforme trânsito em julgado contido no bojo do Processo Judicial nº 012.12.001485-2 (2018/0245577-7).

Art. 2º Concede Estabilidade Funcional pela conclusão do período de estágio probatório em 23 de abril de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 32//2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de setembro de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 06 de setembro de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 153, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE E CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem art. 53 III e art.90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 32/2012, retirando a condição de Sub judice do servidor Francisco de Assis Torres de Oliveira, matrícula 111.113-1, ocupante de cargo AMNS I – Serviço Social, conforme trânsito em julgado contido no bojo do Processo Judicial nº 012.12.001485-2 (2018/0245577-7).

Art. 2º Concede Estabilidade Funcional pela conclusão do período de estágio probatório em 23 de abril de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 32//2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 154, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 047, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 90, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e com base no Artigo 3º, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.695/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto nº 047, de 14 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de 305 (trezentos e cinco) estagiários para desempenharem suas funções junto ao Município de Cariacica”.

Art. 2º O anexo único do Decreto nº 47, de 14 de março de 2019, passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 047, de 14 de março de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Secretaria	Sigla da Secretaria	Quantitativo Total de Estagiários
Secretaria Municipal de Gestão	SEMGE	12
Secretaria Municipal de Assistência Social	SEMAS	10
Procuradoria Geral do Município	PROGER	06
Secretaria Municipal de Serviços	SEMSERV	03
Secretaria Municipal de Obras	SEMOB	03
Secretaria Municipal de Governo	SEMGO	17
Secretaria Municipal de Finanças	SEMFI	20
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente	SEMDEC	08
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	SEMAP	03
Secretaria Municipal de Cultura	SEMCULT	03
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SEMESP	16
Secretaria Municipal de Controle e Transparência	SEMCONT	02
Secretaria Municipal de Saúde	SEMUS	20
Secretaria Municipal de Defesa Social	SEMDEFES	02
Secretaria Municipal de Educação	SEME	180
Quantitativo total		305

PORTARIAS

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807